



RESOLUÇÃO Nº 0328/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 15 dias**, à servidora **Maria Goretti da Cruz**, RG nº 2.061.795-0, Auxiliar Operacional, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I e VI; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.963.401-2.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde